



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____ / ____ / ____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 1508, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

**Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação de Mulheres da Quadra 1.206
Sul.**

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA QUADRA 1.206 SUL.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 17 dias do mês de outubro de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas